



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.073, DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 941, de 30 de abril de 1991 e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Econômico, constante do item 6, inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 941, de 30.04.91, passando a ter a seguinte redação: "6 - Secretaria do Desenvolvimento Econômico".

Art. 2º - Fica alterado o título do inciso VI, do artigo 3º da referida Lei, que passa a ter a seguinte redação: "VI - Secretaria do Desenvolvimento Econômico".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 21 de janeiro de 1993.

Alvorindo Polo
ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Odilar Polo
ODILAR POLO

Secretário de Administração